



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 32/89

" REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL"

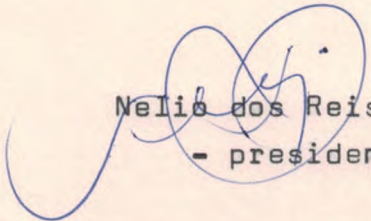
A mesa diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04 de 12 de fevereiro de 1.989, RESOLVE:

ARTIGO 1º - A remuneração do prefeito municipal a partir de 1º de novembro é de NCz\$13.188.00 (Treze mil, cento e oitenta e oito cruzados novos);

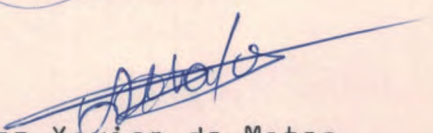
ARTIGO 2º - A verba de representação do prefeito municipal, para o mesmo período, é de NCz\$13.188.00 (Treze mil, Cento e oitenta e oito cruzados novos);

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 05 de dezembro de 1.989


Nelio dos Reis Amorim

- presidente -


Amilton Xavier de Matos

- secretário -